



NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024.

Referência: E-20/001.012350/2023

À COATE,

Em conformidade com o item 9.6.23 do Edital de Licitação, após inclusão das Atas das Sessões Públicas referentes à Prova de Conceito 1632015 e 1634610 devidamente assinadas por todos os presentes, assim como, telas da Prova de Conceito 1638527, encaminho processo para que seja emitido relatório resumido de análise, descrevendo as atividades realizadas e contendo a aprovação ou não da Prova de Conceito realizada pela licitante **AMC INFORMATICA LTDA (62.541.735/0001-80)**.

A licitante supramencionada solicitou registrar em Ata da Sessão Pública realizada em 27/11/2024, constante no documento 1634610, que "por solicitação da equipe de licitações e equipe técnica, diferente da sessão realizada no dia 25/11/2024, não foram trazidos os três equipamentos , sendo um de cada modelo da proposta". Desta forma, faço uso do presente despacho para esclarecer em nome da comissão de licitações que tal registro é uma inverdade, salientando que apenas foi informado ao licitante que os equipamentos não poderiam de forma alguma permanecer nas dependências da DPRJ até a próxima sessão em 27/11/2024, da forma que pretendia a empresa, tendo em vista que não poderia a DPRJ assumir a responsabilidade de guarda dos bens pertencentes à licitante, devendo a mesma retirá-los imediatamente após a apresentação em 25/11/2024 e trazê-los novamente na sessão de continuidade da Prova de Conceito, caso entendesse necessário para sua apresentação.

Vale salientar que além do supracitado, a licitante **AMC INFORMATICA LTDA (62.541.735/0001-80)** também apresentou comportamento inadequado e inesperado ao enviar o e-mail presente no documento 1633358, que foi devidamente respondido pelo Pregoeiro, em perfeita conformidade com o Edital de Licitação.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MURAT DO CARMO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS MURAT DO CARMO, Pregoeiro**, em 02/12/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1638537** e o código CRC **AA04DE4F**.

Referência: Processo nº E-20/001.012350/2023

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br



RELATÓRIO

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024.

DE ANÁLISE TÉCNICA - PROVA DE CONCEITO (POC) - PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2024

Data da Sessão Pública: 25 de novembro de 2024, às 14h00, e 27 de novembro de 2024, às 13h00.

Licitante: AMC INFORMÁTICA LTDA.

Conforme constante nas Atas de Sessões Públicas 1632015 e 1634610, complementadas pelas capturas de tela da apresentação realizada, vide doc. 1638527, passamos à análise:

3.6. SISTEMA DE MONITORAMENTO E BILHETAGEM

3.6.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema informatizado para garantir todo o inventário do parque instalado e tal como sua bilhetagem produzida e facilitar a gestão dos serviços. No ambiente devem estar reunidas todas as especificações citadas neste item, bem como as informações consolidadas de todos equipamentos instalados. Tal sistema deve possuir as seguintes capacidades:

Análise Técnica: Foram apresentados os sistemas NDD Print Portal 360 e NDD Print MPS.

I - Operar em ambiente Web (internet ou intranet), devendo ter sua interface de acesso compatível com o navegador Google Chrome, Firefox ou Microsoft Edge, em suas versões mais recentes;

Análise Técnica: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar apresentou o software NDD Print Portal 360 em todos os navegadores. Quanto ao software NDD Print MPS, esse apenas foi exibido em modo de emulação do Internet Explorer - navegador já descontinuado pela Microsoft - com utilização do plugin do Microsoft Silverlight, também descontinuado. Quando questionada quanto ao fato, a licitante informou que o acesso em outros navegadores seria possível, mas que demandaria configuração; o que vai de encontro ao estipulado no item 7.2.7 do Termo de Referência.

II - Monitorar os equipamentos de forma on-line, possibilitando, no mínimo, gerenciar remotamente via web os equipamentos instalados, permitindo checagem do status de impressão e nível dos suprimentos de impressão. Este processo de coleta poderá ser realizado na rede da CONTRATANTE, através da instalação do software de coleta na rede da CONTRATANTE, ou ser feito via comunicação segura para um servidor de coleta hospedado fora da rede da CONTRATANTE, seguindo a política de segurança vigente.

Análise Técnica: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar apresentou as

funções solicitadas, divididas entre os dois sistemas apresentados.

III - O monitoramento deverá atender a todas impressoras instaladas na rede da Defensoria que estejam conectadas;

Análise Técnica: não foram realizadas demonstrações que permitissem a efetiva comprovação prevista quanto à compatibilidade dos sistemas com os respectivos equipamentos ofertados, a teor do que dispõe o item 7.2.6 do Termo de Referência, ainda que em ambiente simulado.

IV - Emitir alertas (por e-mail), em tempo real, quando os equipamentos apresentarem baixo nível de insumos e consumíveis, permitindo assim a ação proativa da CONTRATADA para evitar a interrupção do serviço prestado;

Análise Técnica: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar apresentou exemplo prático das configurações do sistema, bem como o recebimento da notificação via e-mail.

V- Permitir:

a) a atribuição de diversos perfis, grupos e subgrupos à um mesmo usuário;

Análise Técnica: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar comprovou a capacidade do sistema em realizar as configurações.

b) a definição de página impressa por modelo de equipamento, diferenciando impressão monocromática e policromática e o formato do papel;

Análise Técnica: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar comprovou a capacidade do sistema em realizar as configurações.

c) a impressão de relatórios (em formato PDF ou HTML) e a exportação nos formatos de planilha eletrônica (em formato .csv, .ods ou .xls), contendo minimamente os modelos e o quantitativo de equipamentos instalados, a unidade onde o equipamento encontra-se instalado, se o equipamento se encontra ativo ou não, a data da última impressão e o nível de insumos disponíveis;

Análise Técnica: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar demonstrou a exportação dos relatórios nos formatos de planilha eletrônica. Contudo, ao se preparar o arquivo para impressão, não foi apresentada característica do sistema que permitisse a exportação em PDF; por conseguinte, a impressão restou limitada ao recurso nativo do navegador, que apenas permitia a impressão da tela ora em visualização, impedindo a impressão do relatório na íntegra.

d) a contabilidade e o controle de custos de impressões e cópias em multifuncionais de rede e Impressoras de rede;

Análise Técnica: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar comprovou a capacidade do sistema em realizar as configurações.

e) definir custos de cópia e página impressa por impressora, diferenciando custos para impressão e cópia colorida ou monocromática;

Análise Técnica: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar comprovou a capacidade do sistema em realizar as configurações.

f) a realização de filtros com proibições de acordo com determinadas extensões, proibições de

Impressões color entre outros;

Análise Técnica: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar comprovou a capacidade do sistema em realizar as configurações.

g) instalar de forma automatizada através de MSI ou login script com ferramenta própria;

Análise Técnica: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar apresentou o arquivo .msi de instalação. Contudo, não apresentou, na prática, a instalação do software.

h) definir cotas por usuário, grupos de usuários e a possibilidade de estabelecer cotas, bloqueante ou não bloqueante;

Análise Técnica: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar comprovou a capacidade do sistema em realizar as configurações.

VI - Possibilitar a geração de relatórios via web de impressão e cópia por usuário, impressora e departamentos, contendo, minimamente:

a) Nome do usuário, CPF do usuário (login);

Análise Técnica: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar apresentou a capacidade do software de gerar o relatório com a informação solicitada.

b) Nome do documento;

Análise Técnica: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar apresentou a capacidade do software de gerar o relatório com a informação solicitada.

c) Horário de impressão;

Análise Técnica: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar apresentou a capacidade do software de gerar o relatório com a informação solicitada.

d) Nome da impressora;

Análise Técnica: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar apresentou a capacidade do software de gerar o relatório com a informação solicitada.

e) Número de páginas;

Análise Técnica: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar apresentou a capacidade do software de gerar o relatório com a informação solicitada.

f) Indicação de impressão simples ou duplex;

Análise Técnica: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar apresentou a capacidade do software de gerar o relatório com a informação solicitada.

g) Modo de impressão (poli ou monocromática, impressão ou digitalização) e tamanho do papel;

Análise Técnica: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar apresentou a capacidade do software de gerar o relatório com a informação solicitada.

h) Consumo de toner/tinta;

Análise Técnica: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar apresentou a capacidade do software de gerar o relatório com a informação solicitada somente quanto à impressora. Em relação à informação por usuário e departamento, a licitante não apresentou a capacidade do software de gerar o relatório. Quando questionada, a licitante indicou que seu entendimento quanto ao consumo de toner/tinta é de que o consumo é medido em número de páginas. Entendimento esse que deve ser desde já rechaçado, uma vez que: 1. uma página pode possuir maior ou menor área de cobertura de impressão que a outra, o que pode denotar um consumo inexato da carga; e 2. a informação quanto ao número de páginas impressas é aquela exigida no item “e” deste mesmo tópico; sendo, portanto, informações diferentes entre si.

i) Custo da impressão.

Análise Técnica: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar apresentou a capacidade do software de gerar o relatório com a informação solicitada.

3.9.9. Todos os chamados técnicos deverão ser registrados em ferramenta de Gerenciamento de Serviços de TI (GSTI). Tal sistema deverá possuir, no mínimo, os seguintes requisitos:

Item	Requisitos	Parecer
Campos obrigatórios	Usuário solicitante	Presente.
	Localidade	Presente.
	Horário de abertura	Presente.
	Início de atendimento	Presente.
	Término de atendimento	Presente.
	Horário de encerramento	Presente.
	Número de série da impressora	Presente.
	Descrição do chamado	Presente.
	Solução do Chamado	Presente.
Recuperação de informações	Sistema deve recuperar chamados por localidade	Presente.
	Sistema deve recuperar chamados por Usuário	Presente.
	Sistema deve recuperar chamados por período	Presente.
	Sistema deve recuperar chamados por número de série de impressora	Presente.
	Sistema deve recuperar chamados por número da OS ou pedido	Presente.
	Quantitativo de chamados por período a selecionar	Presente.

Relatórios	Tipo de acionamento (Ex. Sistema, telefone, e-mail, etc)	Não apresentado.
	Por status Aberto	Presente.
	Por status Suspenso	Presente.
	Por status Encerrado	Presente.
	Localidade de abertura	Presente.
	Tempo de resolução	Presente.
	Quantitativo de reabertura de chamados por período indicado	Não apresentado.
	Por número de série da impressora	Presente.

Análise Técnica: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não comprovou a capacidade de sua ferramenta de GSTI em retornar os relatórios por tipo de acionamento. Em subterfúgio ao solicitado, a licitante exportou o relatório em .xls, esgueirando-se do escopo exigido quanto a um sistema WEB, para então realizar a aplicação de filtro que possibilitasse a pesquisa pelos termos “email”, “e-mail”, “e mail”, “telefone”, entre outros, dentro de um campo de observação de texto livre utilizado pela sua equipe de help desk. Ainda, quanto ao retorno de relatórios por quantitativo de reabertura de chamados, a licitante não apresentou a capacidade do software em gerá-lo. Quando questionada, a licitante informou que seu entendimento era divergente e a análise quanto à reabertura de um chamado deveria ser realizada de forma mais minuciosa, uma vez que seu sistema não permitia a reabertura de um chamado já fechado, sendo necessária a abertura de um novo chamado caso o mesmo problema não viesse a ser resolvido em definitivo.

Conclusão: a análise técnica dos sistemas de monitoramento e bilhetagem, bem como do sistema de Gerenciamento de Serviços de TI (GSTI), apresentados pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, revelou um conjunto de funcionalidades que, em parte, atendem aos requisitos do Termo de Referência, mas com falhas críticas que comprometem sua plena adequação às exigências editalícias. Senão, vejamos.

A exigência de compatibilidade com navegadores modernos é um requisito fundamental, pois garante o acesso ao sistema por meio de plataformas amplamente utilizadas. O fato de o NDD Print MPS ter sido demonstrado em modo de emulação do Internet Explorer, utilizando o plugin descontinuado Microsoft Silverlight, denota-se tecnicamente inaceitável. Navegadores descontinuados apresentam riscos de segurança, são incompatíveis com os padrões atuais de desenvolvimento web, e já não recebem suporte ou atualizações. A dependência de um ambiente legado prejudica a confiabilidade e a manutenção contínua da solução. Além disso, a licitante indicou que ajustes seriam necessários para compatibilizar o sistema com navegadores modernos, o que contraria o item 7.2.7 do Termo de Referência, que exige que o sistema seja apresentado em plena operacionalidade, no ato da apresentação, sem a necessidade de customizações ou adequações posteriores, demonstrando falta de aderência técnica imediata.

O monitoramento contínuo dos equipamentos e a coleta de dados de desempenho e nível de suprimentos são centrais para garantir a operação eficiente do parque de impressão. Embora a licitante tenha apresentado sistemas com funcionalidades de monitoramento, não houve uma demonstração prática que comprovasse a compatibilidade total com todos os equipamentos

instalados. A falta de comprovação técnica impede a validação da eficácia do sistema na gestão de todos os ativos conectados à rede da Defensoria, o que pode comprometer a capacidade de monitoramento abrangente e, conseqüentemente, a gestão de ativos e insumos, não sendo atendido o item 7.2.6 do Termo de Referência.

A geração de relatórios completos e precisos é essencial para a análise de dados e a tomada de decisões gerenciais. O sistema demonstrou a exportação de relatórios em formatos de planilha eletrônica, mas não se demonstrou apto à exportação em PDF. A ausência de uma função nativa para a exportação de relatórios completos em PDF, forçando a impressão de tela via navegador, representa uma restrição tecnológica considerável. O uso de recursos nativos do navegador para a impressão de relatórios parciais não atende ao padrão mínimo de uma solução corporativa robusta, que deve gerar documentos completos e formatados para auditorias e arquivamento. Este aspecto técnico não pode ser negligenciado, pois impacta diretamente a gestão documental e o atendimento à fiscalização e aos processos administrativos.

O entendimento da licitante de que o consumo de toner/tinta seria baseado apenas no número de páginas impressas revela uma falha na concepção da funcionalidade. A quantidade de toner ou tinta utilizada varia conforme a cobertura de impressão de cada página, e não pode ser simplesmente associada ao número de páginas. Um sistema eficiente deve medir o consumo real de insumos com base na área de cobertura, fornecendo dados precisos que permitam um controle orçamentário adequado. A ausência desta precisão representa uma deficiência no controle de custos, essencial para a gestão de contratos de impressão, onde o consumo real dos insumos impacta diretamente os valores cobrados.

O sistema de Gerenciamento de Serviços de TI demonstrou atender a muitos requisitos operacionais, como a recuperação de informações por localidade, usuário, e número de série. No entanto, a incapacidade de gerar relatórios por tipo de acionamento (telefone, e-mail, etc.) e quantitativo de reabertura de chamados é uma limitação técnica relevante. A solução apresentada pela licitante, que envolve exportação manual para planilhas e aplicação de filtros, não atende ao conceito de uma solução web integrada e automatizada, conforme exigido. Sistemas GSTI devem ser capazes de fornecer relatórios completos diretamente via web, sem a necessidade de operações manuais que introduzam margem para erro humano ou atrasos no processo. A ausência de relatórios sobre a reabertura de chamados é um ponto crítico, pois essa métrica é fundamental para avaliar a qualidade do suporte prestado e identificar problemas recorrentes. Além disso, essa métrica é utilizada no cálculo do indicador 10.3.2 do Termo de Referência, o que reforça sua importância.

Assim, com base em uma análise técnica detalhada, as falhas observadas nos sistemas apresentados pela licitante provisoriamente classificada são substanciais e inviabilizam o atendimento pleno às exigências estabelecidas no Termo de Referência. A incompatibilidade com navegadores modernos, as restrições na impressão de relatórios, o entendimento inadequado sobre o consumo de insumos e as lacunas no sistema GSTI, especialmente no que se refere à geração de relatórios, evidenciam que a solução ofertada carece da robustez técnica necessária para garantir a gestão eficiente dos serviços licitados. Essas deficiências podem gerar sérias dificuldades operacionais, custos imprevistos e uma gestão ineficaz do parque de impressão e dos serviços de TI, comprometendo o desempenho e a qualidade dos serviços.

Para melhor visualização da análise aqui realizada, apresentamos breve quadro resumo.

Item	Descrição	Parecer Final	Justificativa

3.6.1. I	Operar em ambiente Web (internet ou intranet), devendo ter sua interface de acesso compatível com o navegador Google Chrome, Firefox ou Microsoft Edge, em suas versões mais recentes;	Reprovado	NDD Print MPS foi exibido em modo de emulação do Internet Explorer com Silverlight, ambos descontinuados. Não houve compatibilidade com os navegadores modernos, conforme exigido no Termo de Referência.
3.6.1. II	Monitorar os equipamentos de forma on-line, possibilitando, no mínimo, gerenciar remotamente via web os equipamentos instalados, permitindo checagem do status de impressão e nível dos suprimentos de impressão. Este processo de coleta poderá ser realizado na rede da CONTRATANTE, através da instalação do software de coleta na rede da CONTRATANTE, ou ser feito via comunicação segura para um servidor de coleta hospedado fora da rede da CONTRATANTE, seguindo a política de segurança vigente.	Aprovado	Não aplicável, item aprovado.
3.6.1. III	O monitoramento deverá atender a todas impressoras instaladas na rede da Defensoria que estejam conectadas;	Não apresentado	Não houve demonstração efetiva que comprovasse a compatibilidade do sistema com todos os equipamentos ofertados, conforme item 7.2.6 do Termo de Referência.
3.6.1. IV	Emitir alertas (por e-mail), em tempo real, quando os equipamentos apresentarem baixo nível de insumos e consumíveis, permitindo assim a ação proativa da CONTRATADA para evitar a interrupção do serviço prestado;	Aprovado	Não aplicável, item aprovado.
3.6.1. V a)	Permitir a atribuição de diversos perfis, grupos e subgrupos à um mesmo usuário;	Aprovado	Não aplicável, item aprovado.
3.6.1. V b)	Permitir a definição de página impressa por modelo de equipamento, diferenciando impressão monocromática e policromática e o formato do papel;	Aprovado	Não aplicável, item aprovado.

3.6.1. V c)	Permitir a impressão de relatórios (em formato PDF ou HTML) e a exportação nos formatos de planilha eletrônica (em formato .csv, .ods ou .xls), contendo minimamente os modelos e o quantitativo de equipamentos instalados, a unidade onde o equipamento encontra-se instalado, se o equipamento se encontra ativo ou não, a data da última impressão e o nível de insumos disponíveis;	Reprovado	Relatórios em planilha foram demonstrados, mas o sistema não permitiu a impressão do relatório, que ficou restrita à tela visível, limitando a exportação completa dos relatórios.
3.6.1. V d)	Permitir a contabilidade e o controle de custos de impressões e cópias em multifuncionais de rede e Impressoras de rede;	Aprovado	Não aplicável, item aprovado.
3.6.1. V e)	Permitir definir custos de cópia e página impressa por impressora, diferenciando custos para impressão e cópia colorida ou monocromática;	Aprovado	Não aplicável, item aprovado.
3.6.1. V f)	Permitir a realização de filtros com proibições de acordo com determinadas extensões, proibições de Impressões color entre outros;	Aprovado	Não aplicável, item aprovado.
3.6.1. V g)	Permitir instalar de forma automatizada através de MSI ou login script com ferramenta própria;	Parcialmente demonstrado	O arquivo MSI de instalação foi apresentado, comprovando a capacidade de instalação automatizada. A prática da instalação, contudo, não foi demonstrada.
3.6.1. V h)	Permitir definir cotas por usuário, grupos de usuários e a possibilidade de estabelecer cotas, bloqueante ou não bloqueante;	Aprovado	Não aplicável, item aprovado.
3.6.1. VI a)	Possibilitar a geração de relatórios via web de impressão e cópia por usuário, impressora e departamentos, contendo, minimamente: Nome do usuário, CPF do usuário (login);	Aprovado	Não aplicável, item aprovado.
3.6.1. VI b)	Possibilitar a geração de relatórios via web de impressão e cópia por usuário, impressora e departamentos, contendo, minimamente: Nome do documento;	Aprovado	Não aplicável, item aprovado.
3.6.1. VI c)	Possibilitar a geração de relatórios via web de impressão e cópia por usuário, impressora e departamentos, contendo, minimamente: Horário de impressão;	Aprovado	Não aplicável, item aprovado.
3.6.1. VI d)	Possibilitar a geração de relatórios via web de impressão e cópia por usuário, impressora e departamentos, contendo, minimamente: Nome da impressora;	Aprovado	Não aplicável, item aprovado.

3.6.1. VI e)	Possibilitar a geração de relatórios via web de impressão e cópia por usuário, impressora e departamentos, contendo, minimamente: Número de páginas;	Aprovado	Não aplicável, item aprovado.
3.6.1. VI f)	Possibilitar a geração de relatórios via web de impressão e cópia por usuário, impressora e departamentos, contendo, minimamente: Indicação de impressão simples ou duplex;	Aprovado	Não aplicável, item aprovado.
3.6.1. VI g)	Possibilitar a geração de relatórios via web de impressão e cópia por usuário, impressora e departamentos, contendo, minimamente: Modo de impressão (poli ou monocromática, impressão ou digitalização) e tamanho do papel;	Aprovado	Não aplicável, item aprovado.
3.6.1. VI h)	Possibilitar a geração de relatórios via web de impressão e cópia por usuário, impressora e departamentos, contendo, minimamente: Consumo de toner/tinta;	Reprovado	O sistema apresentou apenas o consumo por impressora, e a licitante demonstrou entendimento incorreto ao associar o consumo exclusivamente ao número de páginas, ignorando a variação na cobertura de impressão.
3.6.1. VI i)	Possibilitar a geração de relatórios via web de impressão e cópia por usuário, impressora e departamentos, contendo, minimamente: Custo da impressão.	Aprovado	Não aplicável, item aprovado.

3.9.9	<p>Todos os chamados técnicos deverão ser registrados em ferramenta de Gerenciamento de Serviços de TI (GSTI). Tal sistema deverá possuir, no mínimo, os seguintes requisitos. (elencados no doc. originário)</p>	Reprovado	<p>Não foi comprovada a capacidade de geração de relatórios por tipo de acionamento. A licitante apresentou uma solução manual via planilhas, o que não atende à exigência de automação e integração via sistema web. A licitante não demonstrou a capacidade do sistema de gerar relatórios de reabertura de chamados, alegando que seu sistema não permite a reabertura de chamados fechados, o que contraria os requisitos do Termo de Referência.</p>
-------	---	-----------	---

Finalmente, por entender que a licitante deixou de satisfazer a um ou mais requisitos obrigatórios constantes nos itens 3.6.1 e 3.9.9 e, ainda, apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta, consideramos pela sua eliminação.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL VITOR DOS SANTOS FREITAS, Gestor de Atendimento e Suporte de TI**, em 02/12/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MARTINS FEITOSA, Analista Especializado da Defensoria Pública**, em 02/12/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1638666** e o código CRC **19021156**.

Referência: Processo nº E-20/001.012350/2023

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br